



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 124/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,

DECRETA:

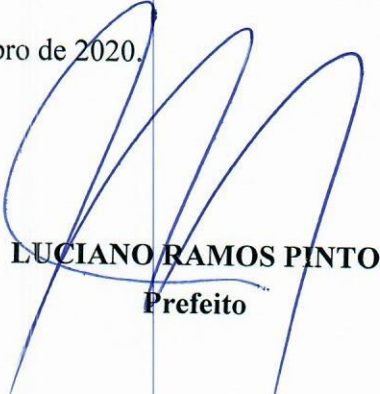
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.896,19 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00	2.753,60	
0031	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21	3.000,00	
0034	/1201.0824300502.093-4490.52.00-21	15.234,40	
0043	/1201.0824400482.206-4490.52.00-23	3.323,10	
0052	/1201.0824400492.087-3390.30.00-24	5.036,90	
0010	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00		548,19
0032	/1201.0824300502.093-3390.36.00-21		3.000,00
0039	/1201.0824400472.205-4490.52.00-19		4.091,90
0079	/1201.0812200542.085-4490.52.00-59		2.753,60
0082	/1201.0824400492.087-4490.52.00-20		3.092,13
0083	/1201.0824400492.087-4490.52.00-58		8.050,37
0087	/1201.0812200542.085-3390.32.00-59		3.323,10
0090	/1201.0824400492.087-3390.32.00-24		5.036,90
Totais:		29.896,19	29.896,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito